

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220198

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220198, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA., inscrita no CNPJ: 37.730.050/0001-34.

PREAMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, inscrito no CNPJ 11.664.446/0001-37, representado pelo Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a Empresa **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.050/0001-34, estabelecida à AV TANCREDO NEVES Nº 2551, PREMEX, Altamira-PA, CEP 68372-574, CONTRATADA, representada pela Sr.(a) **TARSI ALBUQUERQUE COELHO GOMES**, residente na RUA PROFESSORA BELIZA DE CASTRO, 3929, J. INDEPENDENTE, Altamira-PA, CEP 68372-530, portador do(a) CPF 683.144.422-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 20220198** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto: Aditamento do contrato nº 20220198, firmado entre as partes na data de 22/02/2021, em mais 25% do valor inicial nos termos previstos o art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor do termo aditivo do contrato **R\$ 127.323,58** (Cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrições abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total	% a ser Acréscimo	Qtd. Acréscimo	Total em (R\$) do Acréscimo
1	SORO FISIOLÓGICO SIST. FECHADO 500ML	UNIDADE	2.000	2,25	4.500,00	25,00%	500	1.125,00
2	NIMESULIDA 100MG COMP	UNIDADE	17.000	0,09	1.530,00	25,00%	4.250	382,50
3	SINVASTATINA 20MG COMP	UNIDADE	12.000	0,04	480,00	25,00%	3.000	120,00
4	AMOXICILINA 50MG 60ML	UNIDADE	500	0,27	135,00	25,00%	125	33,75
5	ENALAPRIL MALEATO 20MG	UNIDADE	5.000	0,06	300,00	25,00%	1.250	75,00
6	LORATADINA COMP. 10MG	UNIDADE	500	0,12	60,00	25,00%	125	15,00
7	BALANÇA DIGITAL ATE 150KG	UNIDADE	90	48,92	4.402,80	24,44%	22	1.076,24
8	CARVEDILOL 25MG	UNIDADE	2.000	0,18	360,00	25,00%	500	90,00
9	PARACETAMOL 750MG CPR	UNIDADE	2.600	0,13	338,00	25,00%	650	84,50
10	METRONIDAZOL 250 MG COMP	UNIDADE	8.000	0,06	480,00	25,00%	2.000	120,00
11	CARBAMAZEINA COMP. 200 MG	UNIDADE	8.000	0,16	1.280,00	25,00%	2.000	320,00

12	DIAZEPAM 10MG	UNIDADE	38.000	0,08	3.040,00	25,00%	9.500	760,00
13	CARVEDILOL 6,25MG	UNIDADE	2.000	0,08	160,00	25,00%	500	40,00
14	FUROSEMIDA 40 MG	UNIDADE	4.000	0,04	160,00	25,00%	1.000	40,00
15	CINARIZINA 25MG	UNIDADE	500	0,12	60,00	25,00%	125	15,00
16	AAS (ACIDO ACETILSALICILICO) 100 MG	UNIDADE	4.000	0,03	120,00	25,00%	1.000	30,00
17	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	500	1,65	825,00	25,00%	125	206,25
18	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETAVEL	AMPOLA	1.500	1,52	2.280,00	25,00%	375	570,00
19	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO+DIPIRONA 4,0MG+500MG/ML 5ML	AMPOLA	5.000	2,44	12.200,00	25,00%	1.250	3.050,00
20	GLICOSE 0,25 10ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000	0,36	1.440,00	25,00%	1.000	360,00
21	GLICOSE 0,5010ML INJETAVEL	AMPOLA	4.000	0,29	1.160,00	25,00%	1.000	290,00
22	HIDROCORTIZONA,SUCINATO 100MG 2ML	FRASCO	6.000	1,99	11.940,00	25,00%	1.500	2.985,00
23	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG AMPOLA 1M	AMPOLA	500	0,55	275,00	25,00%	125	68,75
24	PETIDINA, CLORITRATO 50MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	2,45	2.450,00	25,00%	250	612,50
25	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML 2ML MI	AMPOLA	100	1,85	185,00	25,00%	25	46,25
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 2ML INJETAVEL	AMPOLA	800	0,83	664,00	25,00%	200	166,00
27	FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML (IM) INJETAVEL	AMPOLA	300	1,80	540,00	25,00%	75	135,00
28	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML (IV) INJETAVEL	AMPOLA	400	3,99	1.596,00	25,00%	100	399,00
29	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML 1ML INJETAVEL	AMPOLA	100	2,20	220,00	25,00%	25	55,00
30	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	4.000	2,65	10.600,00	25,00%	1.000	2.650,00
31	SORO RINGER LACTADO DE SODIO SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	300	2,05	615,00	25,00%	75	153,75
32	AMIODARONA 200MG	UNIDADE	800	0,50	400,00	25,00%	200	100,00
33	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	7.000	0,67	4.690,00	25,00%	1.750	1.172,50
34	CARVEDILOL 3,12MG	UNIDADE	2.000	0,09	180,00	25,00%	500	45,00
35	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	UNIDADE	200	0,08	16,00	25,00%	50	4,00
36	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	UNIDADE	12.000	0,07	840,00	25,00%	3.000	210,00
37	DIPIRONA 500MG	UNIDADE	25.200	0,13	3.276,00	25,00%	6.300	819,00
38	ESPERINOLACTONA 50MG	UNIDADE	800	0,35	280,00	25,00%	200	70,00
39	ESPERINOLACTONA 25MG	UNIDADE	400	0,18	72,00	25,00%	100	18,00
40	INDAPAMIDA 1,5MG	UNIDADE	500	0,18	90,00	25,00%	125	22,50
41	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO	UNIDADE	6.000	0,10	600,00	25,00%	1.500	150,00
42	METOPROLOL 50MG	UNIDADE	200	0,78	156,00	25,00%	50	39,00
43	METOPROLOL 25MG	UNIDADE	250	0,40	100,00	24,00%	60	24,00
44	PARACETAMOL 500MG	UNIDADE	6.000	0,09	540,00	25,00%	1.500	135,00
45	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG+80MG +	UNIDADE	3.000	0,13	390,00	25,00%	750	97,50
46	ACICLOVIR 500 MG/G - C/ 10G - CREME	UNIDADE	400	2,20	880,00	25,00%	100	220,00
47	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G - C/ 30G - POMADA	BISNAGA	500	2,21	1.105,00	25,00%	125	276,25

48	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100ML	FRASCO	1.300	5,19	6.747,00	25,00%	325	1.686,75
49	ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG 60ML	FRASCO	1.500	4,98	7.470,00	25,00%	375	1.867,50
50	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FRASCO	1.600	2,59	4.144,00	25,00%	400	1.036,00
51	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FRASCO	2.000	1,42	2.840,00	25,00%	500	710,00
52	NIMESULIDA 50MG 15ML	FRASCO	1.500	2,60	3.900,00	25,00%	375	975,00
53	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SACHE	UNIDADE	5.000	0,69	3.450,00	25,00%	1.250	862,50
54	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG 100ML	FRASCO	900	1,13	1.017,00	25,00%	225	254,25
55	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX. C/ 100UND	CAIXA	250	7,24	1.810,00	24,80%	62	448,88
56	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UNIDADE	119.550	0,07	8.368,50	24,99%	29.887	2.092,09
57	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	400	6,50	2.600,00	25,00%	100	650,00
58	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 PACT C/9 FIOS	PACOTE	1.500	1,99	2.985,00	25,00%	375	746,25
59	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	6.000	0,80	4.800,00	25,00%	1.500	1.200,00
60	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	CAIXA	4.000	0,76	3.040,00	25,00%	1.000	760,00
61	SCALP Nº 27 G PVC - CX C/ 100 UND.	CAIXA	200	0,99	198,00	25,00%	50	49,50
62	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	305	0,66	201,30	24,92%	76	50,16
63	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	420	0,70	294,00	25,00%	105	73,50
64	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/ BL C/ FIO GUIA	UNIDADE	100	5,99	599,00	25,00%	25	149,75
65	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BL C/ FIO GUIA	UNIDADE	100	4,19	419,00	25,00%	25	104,75
66	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BL C/ FIO GUIA	UNIDADE	100	4,23	423,00	25,00%	25	105,75
67	ESCOVA CIRURGICA COM CLOREXIDINA	UNIDADE	4.000	1,58	6.320,00	25,00%	1.000	1.580,00
68	FIO DE SEDA 0 - CX. C/ 24 UND.	CAIXA	20	26,95	539,00	25,00%	5	134,75
69	GLUTARON 2% - 28 DIAS - C/ 1.000 ML	FRASCO	40	9,98	399,20	25,00%	10	99,80
70	ODOPOVIDONA 1% TÓPICO - C/ 100 ML	FRASCO	200	4,98	996,00	25,00%	50	249,00
71	CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO 2% - FRC. C/ 1.000ML	FRASCO	20	11,99	239,80	25,00%	5	59,95
72	OCULOS TRANSPARENTE	UNIDADE	2.500	3,89	9.725,00	25,00%	625	2.431,25
73	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA RECORTÁVEL 57 MM	UNIDADE	50	1,27	63,50	24,00%	12	15,24
74	CLORETO DE SÓDIO 0,1 10ML	FRASCO	3.000	0,33	990,00	25,00%	750	247,50
75	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	2,48	2.480,00	25,00%	250	620,00
76	BACLOFENO 10MG	UNIDADE	1.000	0,11	110,00	25,00%	250	27,50
77	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	UNIDADE	2.500	0,06	150,00	25,00%	625	37,50
78	RANITIDINA 150MG	UNIDADE	3.000	0,12	360,00	25,00%	750	90,00
79	DIMETICONA GOTAS 75MG 15ML	FRASCO	4.000	0,78	3.120,00	25,00%	1.000	780,00
80	FITA MICROPORE 25MMX10M	UNIDADE	2.000	1,49	2.980,00	25,00%	500	745,00
81	KIT GINECOLOGICO ESTÉRIL TAM. P	KIT	100	1,59	159,00	25,00%	25	39,75
82	CLONAZEPAN 0,5 MG	UNIDADE	5.000	0,06	300,00	25,00%	1.250	75,00
83	ACIDO VALPROICO 250 MG	UNIDADE	3.000	0,22	660,00	25,00%	750	165,00

84	SETRALINA 50 MG	UNIDADE	250	0,16	40,00	24,80%	62	9,92
85	RESPERIDON 03 MG	UNIDADE	9.000	0,18	1.620,00	25,00%	2.250	405,00
86	ALPRAZOLAN 02 MG	UNIDADE	2.000	0,15	300,00	25,00%	500	75,00
87	ALMOTOLIA 1.000 ML	UNIDADE	300	1,49	447,00	25,00%	75	111,75
88	OLANZAPINA 10 MG	UNIDADE	200	0,55	110,00	25,00%	50	27,50
89	TRAMADOL 100 MG	UNIDADE	2.000	0,58	1.160,00	25,00%	500	290,00
90	TERMOMETRO C/ MARCADOR DIGITAL	UNIDADE	500	10,30	5.150,00	25,00%	125	1.287,50
91	FITA METRICA 1,5M	UNIDADE	250	5,64	1.410,00	24,80%	62	349,68
92	BUPROPIONA 15 MG	UNIDADE	200	0,79	158,00	25,00%	50	39,50
93	DOMPERIDONA 10 MG	UNIDADE	1.000	0,10	100,00	25,00%	250	25,00
94	GARBAPENTINA 300 MG	UNIDADE	5.000	0,53	2.650,00	25,00%	1.250	662,50
95	HALOPERIDOL 01 MG	UNIDADE	10.000	0,12	1.200,00	25,00%	2.500	300,00
96	FENITOINA 100 MG	UNIDADE	5.000	0,16	800,00	25,00%	1.250	200,00
97	BIPERIDENO 02 MG	UNIDADE	5.000	0,21	1.050,00	25,00%	1.250	262,50
98	AMITRIPILINA 25 MG	UNIDADE	5.000	0,09	450,00	25,00%	1.250	112,50
99	FLUOXETINA 20 MG	UNIDADE	7.000	0,07	490,00	25,00%	1.750	122,50
100	OLANZAPINA 5 MG	UNIDADE	200	0,50	100,00	25,00%	50	25,00
101	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS - BEM. COM 500 UND. 10 X 10CM	PACOTE	2.500	1,99	4.975,00	25,00%	625	1.243,75
102	DIAZEPAM 10MG 2ML (IV/IM)	AMPOLA	1.500	0,76	1.140,00	25,00%	375	285,00
103	ACETOLOZAMIDA 25MG	UNIDADE	400	0,33	132,00	25,00%	100	33,00
104	BROMAZEPAM 2MG	UNIDADE	2.000	0,12	240,00	25,00%	500	60,00
105	CLOBAZAM 20 MG	UNIDADE	500	1,59	795,00	25,00%	125	198,75
106	MEMANTINA 10MG	UNIDADE	600	0,32	192,00	25,00%	150	48,00
107	SECNIDAZOL 1G COMP	COMPRIMIDO	2.000	0,11	220,00	25,00%	500	55,00
108	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (CX C/ 100 UNID)	CAIXA	4.000	68,60	274.400,00	25,00%	1.000	68.600,00
109	IBUPROFENO 200MG COMP	COMPRIMIDO	3.000	0,14	420,00	25,00%	750	105,00
110	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	7.000	0,21	1.470,00	25,00%	1.750	367,50
111	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	15.000	0,01	150,00	25,00%	3.750	37,50
112	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,06	3.600,00	25,00%	15.000	900,00
113	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CX C/ 24 UND	UNIDADE	170	27,95	4.751,50	24,70%	42	1.173,90
114	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	0,62	1.860,00	25,00%	750	465,00
115	RESPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	9.000	0,13	1.170,00	25,00%	2.250	292,50
116	CARBAMAZEPINA 20MG/ML-XAROPE	FRASCO	500	9,54	4.770,00	25,00%	125	1.192,50
117	DIPIRONA 500MG/ML 15ML	FRASCO	12.000	0,79	9.480,00	25,00%	3.000	2.370,00
118	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CX C/ 24 UNID	CAIXA	170	27,00	4.590,00	24,70%	42	1.134,00
119	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CX C/24 UND	CAIXA	65	26,67	1.733,55	24,61%	16	426,72
120	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,0 PAR	PAR	5.000	1,27	6.350,00	25,00%	1.250	1.587,50

121	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,5 PAR	PAR	5.000	1,27	6.350,00	25,00%	1.250	1.587,50
122	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	3.500	0,18	630,00	25,00%	875	157,50
				Valor Original	509.562,15		Valor Acrescido	127.323,58

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo contrato, será o valor total de **R\$ 127.323,58** (Cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o valor global **de R\$ 636.885,73** (**Seiscentos e e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e tres centavos**). A diferença entre os valores faturados deve ser apurada pelo fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDGn. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2022 Atividade 0612.103020176.2.071 Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48,*
- *Exercício 2022 Atividade 0612.103020176.2.071 Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37.*

5.1.1. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre da autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA NONA DO FÓRUM

8.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará.

=====

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 07 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE MEDICA
CNPJ 37.730.050/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____